



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.

RESOLUÇÃO Nº 6/59

**Autoriza suplementação de verbas
à Câmara Municipal.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) as seguintes verbas de orçamento vigente, destinadas ao Poder Legislativo Municipal:

1-0-5/8-00-0 Pessoal Fixo

V - Salário-família Cr\$ 2.400,00

VI - Substituições 10.210,00

VII - Adicional por tempo de serviço. 390,00.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

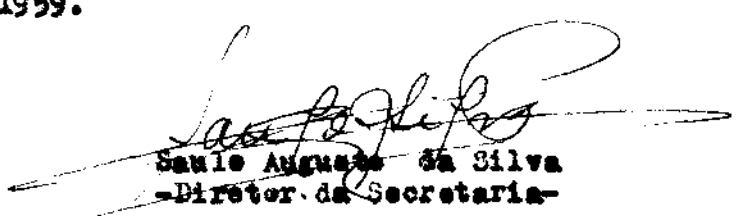
Artigo 3º - O valor de presente crédito será coberto com recursos provenientes de excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -


Helio Cesar Rosas
- 1º Secretário -

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 22 de outubro de 1959.**


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -